

LEI ORDINÁRIA Nº 658

de 30 de novembro de 1989

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de NCZ\$ 421.600,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos cruzados novos, no orçamento do exercício de 1989 e dá outras providências.

Dr. Joelson Martinez Peixoto, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais FAZ SABER QUE a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 28 de novembro de 1989, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de NCZ\$ 421.600,00 (Quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos cruzados novos nas seguintes rubricas orçamentais:

<i>U.0 - 01.01. Câmara Municipal</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.2.0 - Material de Consumo.....</i>	<i>NCZ\$ 5.000,00</i>
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....</i>	
<i>3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais</i>	<i>NCZ\$ 10.000,00</i>
<i>3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos</i>	<i>NCZ\$ 1.000,00</i>
<i>Sub. Total</i>	<i>NCZ\$ 16.000,00</i>

<i>U.O. -02.03 - Deptº de Finanças</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.2.0.0 - Transferências Correntes</i>	
<i>U.O. - 02-03 - Deptº de Finanças</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.2.0.0 - Transferências Correntes</i>	
<i>3.2.6.1 - Juros da dívida contratada</i>	<i>NCZ\$ 35.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimento</i>	
<i>4.2.0.0 - Inversões financeiros</i>	
<i>4.3.0.0 -Transferências de Capital</i>	
<i>4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada</i>	<i>NCZ\$ 35.000,00</i>
<i>Sub- Total</i>	<i>NCZ\$ 70.000,00</i>

<i>U.O - 02.05. Deptº de Saúde e Saneamento</i>	
<i>3.0.0.0 -Despesas de Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos</i>	
<i>3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais</i>	<i>NCZ\$ 20.000,00</i>
<i>Sub. Total</i>	<i>NCZ\$ 20.000,00</i>

<i>U.O. - 02.06. Deptº de Obras</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.0 - Pessoal</i>	
<i>3.1.1.1 - Pessoal Civil</i>	<i>NCZ\$ 160.000,00</i>
<i>3.1.2.0 - Material de Consumo</i>	<i>NCZ\$ 50.000,00</i>
<i>3.1.3.0 - Serv. De Terc. e Encargos</i>	
<i>3.1.3.2 -Outros Serv. e Encargos</i>	<i>NCZ\$ 20.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.2.0 - Equipamento e Mat. Permanente</i>	<i>NCZ\$ 84.000,00</i>
<i>Sub. Total</i>	<i>NCZ\$ 314.000,00</i>
<i>Total Geral a ser suplementado</i>	<i>NCZ\$ 421.600,00</i>
<i>(Quatrocentos e vinte e um, seiscentos cruzados novos)</i>	

Art. 2º..

Os recursos para dar cobertura ao crédito Adicional suplementar de que trata o artigo, serão os provenientes do excesso de Arrecadação previstos para o exercício apurado através de índices únicos, indicados na Lei Federal nº; 4. 320/64, num total de NCZ\$ 211.098,55 (Duzentos e Onze mil, noventa e oito cruzados novos e cinquenta e cinco centavos), e da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, num total de NCZ\$ 210.501,45 (Duzentos e dez mil, quinhentos e um cruzados novos e quarenta e cinco centavos), abaixo relacionados:

<i>U.0. - 01.01 Câmara Municipal</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.0 - Pessoal</i>	
<i>3.1.1.1 - Pessoal Civil</i>	<i>NCZ\$ 10.000,00</i>
<i>3.2.0.0 - Transferências Correntes</i>	
<i>3.2.3.3 - Contribuições Correntes</i>	<i>NCZ\$ 1.000,00</i>
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0- Investimentos</i>	
<i>4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente</i>	<i>NCZ\$ 5.000,00</i>
<i>Sub- Total</i>	<i>NCZ\$ 16.000,00</i>

<i>U.0 02.01 - Gabinete do Prefeito</i>	
<i>3.0.0.0 - Despesas de Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anterior</i>	<i>NCZ\$ 4.886,94</i>
<i>3.2.0.0 - Transferências e Instituição Privadas</i>	
<i>3.2.3.3 - Contribuições Correntes</i>	<i>NCZ\$ 48,12</i>
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.2.0 - Equip. mat. Permanente</i>	<i>NCZ\$ 2.000,00</i>
<i>4.2.0.0 - Inversões Financeiros</i>	
<i>4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis</i>	<i>NCZ\$ 10.000,00</i>
<i>Sub Total</i>	<i>NCZ\$ 16.935,06</i>

U.0. 02. 01 - Gabinete do Prefeito

<i>3.0.0.0 - Despesas de Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.9.2 - Despesas de Exerc. Anterior</i>	<i>NCZ\$ 4.886,94</i>
<i>3.2.0.0 - Transferências Correntes</i>	
<i>3.2.3.0 - Transferências e Instituição Privadas</i>	
<i>3.2.3.3 - Contribuições Correntes</i>	<i>NCZ\$ 48,12</i>
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.2.0 - Equip. Mat. Permanente</i>	<i>NCZ\$ 2.000,00</i>
<i>4.2.0.0 - Inversões Financeiros</i>	
<i>4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis</i>	<i>NCZ\$ 10.000,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>NCZ\$ 16.935,06</i>

U.0. - 02. 02 - Deptº de Administração

<i>4.0.0.0 - Despesas e Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.2.0 - Equip. mat. Permanente</i>	<i>NCZ\$ 42,00</i>
<i>Sub -Total</i>	<i>NCZ\$ 42,00</i>

U. 0. - 02.04. Depto de Educação Esporte e Cultura

<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais</i>	<i>NCZ\$ 102.064,81</i>
<i>3.2.0.0 - Transferência Correntes</i>	
<i>3.2.5.0 - Transferência Pessoal</i>	
<i>3.2.5.4 - Apoio Financeiro do Estudante</i>	<i>NCZ\$ 1.972,76</i>
<i>4.0.0.0 - Obras e Instalações</i>	<i>NCZ\$ 34.038,00</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>NCZ\$ 138.075,57</i>

U. 0. - 02. 05 - Departamento de saúde e Saneamento

<i>3.0.0.0 - Despesas Correntes</i>	
<i>3.1.0.0 - Despesas de Custeio</i>	
<i>3.1.1.3 - Obrigações Patronais</i>	<i>NCZ\$ 1.000,00</i>
<i>3.2.0.0 - Transferências a Pessoas</i>	
<i>3.2.5.4 - Assistência Médica e Hospitalar</i>	<i>NCZ\$ 19.152,03</i>
<i>Sub. Total</i>	<i>NCZ\$ 20.152,03</i>

<i>U.0. 02.06 - Depto de obras Públicas</i>	
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.1.0 - Obras e Instalações</i>	<i>NCZ\$ 4.870,65</i>
<i>Sub - Total</i>	<i>NCZ\$ 4.870,65</i>

<i>U. 0 - 02.07 Depto de Planejamento</i>	
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.2.0 - Equipamento e mat. Permanente</i>	<i>NCZ\$ 3.704,71</i>
<i>Sub- Total</i>	<i>NCZ\$ 3.704,71</i>

<i>U.0 - 02.08 - Depto de Serviços Urbanos</i>	
<i>4.0.0.0 - Despesas de Capital</i>	
<i>4.1.0.0 - Investimentos</i>	
<i>4.1.1.0 - Obras e Instalações</i>	<i>NCZ\$ 10.000,00</i>
<i>4.1.2.0 - Equipamento e Mat Permanente</i>	<i>NCZ\$ 721,43</i>
<i>Sub. Total</i>	<i>NCZ\$ 10.721,43</i>
<i>Total geral da anulação</i>	<i>NCZ\$ 210.501,45</i>
<i>(Duzentos e dez mil, quinhentos e um cruzados novos e quarenta e cinco centavos)</i>	

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 30 de novembro de 1989.

Dr. joelson Martinez Peixoto Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 658/1989 - 30 de novembro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em